

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 869/2025

“Dispõe sobre a designação de servidores para desempenharem as funções de Gestor e Fiscal de Contratos para fins de aplicação da Lei Federal n° 14.133/21, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados como Gestores e Fiscais para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia, através de suas Secretarias e Fundos, conforme indicado a seguir:

Secretaria (Órgão)	Função	Titular	Matrícula nº
Secretaria Municipal de Administração	Gestor(a)	Murilo Nascimento Coelho	1534069597
	Fiscal	Márcio de Souza Santos	1534066609
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor(a)	Natanael Duarte de Almeida	1534067949
	Fiscal	Joarez Souza da Silva	1534066511
Secretaria Municipal de Agricultura	Gestor(a)	Ezequias Rodrigues de Andrade	7109
	Fiscal	Tertuliano Souza Lopes	1534066796
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor(a)	Bruna Ferreira dos Santos	1534069191
	Fiscal	Amarildo da Silva Pinheiro	1534065914
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Gestor(a)	Leidijane Souza Mota	1534066565
	Fiscal	Josilon Campos Sousa	1534066613
Secretaria Municipal de Transportes	Gestor(a)	Rubiana Silva Santos	1534066571
	Fiscal	Eduardo da Silva Souza	1534066556

Praça Professor Salgado, 200, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Gabinete da Prefeita	Gestor(a)	Jaine Araújo da Silva	1534066561
	Fiscal	Jaqueline Alexandre Mota	1534069226
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	Gestor(a)	Mariano Eloí de Andrade	1534066664
	Fiscal	José Mário de Jesus	1534068715
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Gestor(a)	Matheus Henrique dos Santos Moura	1534069596
	Fiscal	Antônio Bruno Almeida Pinheiro	15339504
Secretaria Municipal de Finanças	Gestor(a)	Heverton da Silva Felix	1534066560
	Fiscal	Victoria Evilyn Dias da Silva	1534069598

Art. 2º. Para efeito deste Decreto, considera-se:

I – Gestor: Servidor(a) designado(a) para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II– Fiscal: Servidor(a) designado para auxiliar o(a) Gestor(a) quanto à fiscalização do objeto e dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. A nomeação para o exercício das funções de Gestores(as) e Fiscais dos respectivos Contratos não excluem nem deduzem as obrigações funcionais dos servidores, devendo as atividades de fiscalização e gestão serem realizadas em conjunto com aquelas regularmente exercidas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 10 de janeiro de 2025.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, 200, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33